



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1075

JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 01 DE 07

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo - Decreto	PAG	02
Resultado e Adjudicação da Licitação	PAG	03
Termo de homologação	PAG	03
Extrato de Contrato	PAG	04
Edital de Convocação de Adiência Pública	PAG	05
Atos do Legislativo - Portaria	PAG	06
Dispensa de Licitação	PAG	07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 057/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

Altera e revoga disposições do Decreto Municipal nº 008/2020, de 10 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º As disposições do Decreto Municipal nº 008, de 10 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º

.....

§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador, mediante despacho fundamentado da autoridade máxima da entidade ou órgão licitante. "

"Art. 4º

.....

IX - órgão não participante ou órgão aderente: órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. (NR)"

"Art. 6º

I – encaminhar as especificações técnicas ou termo de referência ou projeto-básico dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo, local de entrega do bem ou da prestação do serviço se diversa do órgão gerenciador, e o cronograma de consumo ou contratação, antes da realização do procedimento licitatório.

.....

Parágrafo único. Na hipótese do inciso I, caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de local diverso para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais. (NR) "

"Art. 9º

.....

§ 6º Ainda que a licitação seja realizada sob o tipo menor preço global por lote, deve constar no instrumento convocatório a aceitabilidade de preços unitários máximos, considerando os preços unitários para a aquisição individual de cada item, considerando peculiaridades regionais e critérios de economicidade em face das quantidades a serem adquiridas. (NR)"

"Art. 12. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, outros órgãos ou entidades da Administração Pública da União, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios, não participantes do procedimento inicial, poderão utilizá-la, desde que os quantitativos requisitados não excedam a 50% (cinquenta por cento) dos registrados em ata.

§ 1º O previsto no **caput** fica condicionado a anuência dos órgãos participantes e deferimento do pedido pela Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro Oficial, mediante decisão fundamentada sobre a possibilidade de adesão da ata pelo solicitante, com base em estudo e justificativa que demonstrem a possibilidade de adesão a partir de critérios de eficiência, viabilidade e economicidade para a administração pública na utilização da ata de registro de preço.

§ 2º A justificativa e o estudo técnico preliminar ou projeto básico devem ser elaborados pelo órgão solicitante e apresentados, impreterivelmente, em conjunto com a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço. (NR)

§ 3º O efetivo fornecimento para o solicitante, mesmo com autorização do(s) órgão(s) participantes e do órgão gerenciador, ficará a critério do detentor da Ata, ou dos fornecedores na subseqüentes quando impossibilitado o vencedor, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas (presentes e futuras) com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (NR)

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (NR)

§ 5º A formalização de contrato pelo solicitante deverá ocorrer em 90 (noventa) dias corridos contados da ciência ou publicação da autorização de adesão a ata pela Comissão de Licitação ou Pregoeiro Oficial, observado o prazo de vigência da ata. (NR)”

“Art. 13. A Ata de Registro de Preços não terá validade superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações do prazo de vigência, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.

§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento, poderá ser prorrogado até o prazo limite estabelecido no **caput**.

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinadas no prazo de validade da ata de registro de preço, podendo ser alterados e ter sua vigência prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos neste Decreto e no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, garantida à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

.....

§ 4º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.”

Art. 2º Revoga-se o previsto no §3º do art. 13 do Decreto Municipal nº 008/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 19 DE AGOSTO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 035/2021, Processo Administrativo nº. 105/2021, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Jateí/MS, 10 de agosto de 2021.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 10/08/2021, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 105/2021, Processo Administrativo nº. 035//2021, que teve por objeto receber propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento, em favor da empresa: CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 37.203.874/0001-56, situada na Av. 09 de julho, 2996, Centro na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 16 de agosto de 2021.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 097/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS e CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Tornearia e Solda em veículos e máquinas atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura do Município de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor global para o objeto é de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0113	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE
1.80.502	

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.012	SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL
04.122.0019.2045	MANUT SEC. MUN. DE DESENV. RURAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0151	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal;
Celso Issamu Shimada pela Contratada e as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 072/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de diversos gêneros alimentícios, que atendam e contemplem as necessidades e exigências nutricionais do cardápio nutricional da merenda das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para ao calendário letivo de 2021, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 46.999,52 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0064	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0077	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de Alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 19 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal;
Daniel Gonçalves Cardoso, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 137/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 076/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto (PRADE APP E PTA) e obtenção de Licenciamento Ambiental para a pavimentação, macro e microdrenagem, incluindo dissipadores do Loteamento Jardim Alvorada 2 e da Rua Celino Berto Vieira e Adjacências no Município de Jateí/MS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0273	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Virgilio Vieira de Olival, representante da Contratada; e, as testemunhas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 138/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 077/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS – ME.

OBJETO: aquisição de extintores de incêndio e placas de sinalização para atender as demandas Secretarias Municipais de Jateí/MS no decorrer do ano de 2021, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 13.049,07 (treze mil e quarenta e nove reais e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFETURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.28.00.00	Material de Proteção e Segurança
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 20 de agosto de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Leandro Aparecido dos Santos, representante da Contratada; e, as testemunhas.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **ERALDO JORGE LEITE**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 30 de agosto de 2021 (segunda-feira), com início às 10h00min, no Centro Cultural, que tratará da apresentação do Plano Plurianual – PPA do município de Jateí para o quadriênio 2022/2025.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.

Para cumprimento desta Convocação **DETERMINA-SE** a afixação da mesma em todos os órgãos da administração pública municipal, estadual e federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 23 de agosto de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/CMJ/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre horário de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal”

O Excelentíssimo Senhor **EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme artigo 176 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído horário de expediente neste Poder Legislativo Municipal, o horário compreendido das **7:00horas às 12:00horas**, de segunda-feira a sexta-feira.

Parágrafo Único: Na segunda-feira o horário de expediente permanecerá das **7:00horas às 12:00horas** e a partir das **18:30** horas/minutos até o termino da Sessão.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando se as disposições em contrario, especialmente a portaria nº 023 de 07 de junho de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 23 de agosto de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta no presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 007/2021.

ADOTO a justificativa de Dispensa de Licitação, embasado no Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que altera artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, conforme reserva orçamentária, justificativa da dispensa e parecer Jurídico.

RATIFICO a contratação de empresa para à aquisição de equipamentos de informática (rack piso servidor 36U padrão de 19 polegadas x 970mm, switch gerenciável, régua para rack piso servidor de 19 polegadas, conectores RJ45 cat5e blindados e cabo de rede cat5e) e aparelho celular (smartphone), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com as solicitações da administração; e, em conformidade com termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **DELGADO & MANTELLI LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 9.958,20** (Nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

A BASE LEGAL - Decreto Federal nº 9.412/2018 que altera Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 23 de agosto de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente do Poder Legislativo Municipal

